



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 86/2022**

**INSTITUI A “NOITE DAS PERSONALIDADES NEGRAS DE ITAJAÍ - PRÊMIO SIMEÃO”.**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Itajaí a “Noite das Personalidades Negras de Itajaí – Prêmio Simeão”.

**Art. 2º** O Prêmio Simeão será conferido às personalidades que contribuíram para a valorização do negro na sociedade itajaiense, tornando-a mais democrática, igualitária, plural e inclusiva.

§ 1º Haverá 05 (cinco) homenageados por ano, indicados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí – CONEGI, que receberão homenagem e um mini busto de Simeão.

§ 2º Dentre os homenageados poderá ser reservada pelo menos uma indicação para Personalidade Póstuma.

**Art. 3º** os critérios básicos para a indicação dos homenageados serão os seguintes:

I – Os indicados deverão ser obrigatoriamente pessoa física, maior de 18 ano;

II – Possuir histórico de trabalhos e dedicação relevante, voltados e realizados à comunidade negra na cidade de Itajaí;

III – Deverá ser considerada a pluralidade de gênero na premiação de cada ano;

IV – Deverá ser observada a atuação das personalidades indicadas nas diversas áreas e setores da sociedade, como: saúde, educação, movimentos sociais e comunitários, empreendedorismo, assistência social, atividades artísticas e culturais, esporte, entre outros.

Parágrafo único. A indicação deve ser feita apenas pelos conselheiros do CONEGI, por meio de documento oficial, contendo a apresentação do histórico e biografia do candidato à homenagem, incluindo foto, sempre que possível.

**Art. 4º** Os critérios primordiais para a escolha dos homenageados serão os seguintes:

I – Tempo e impacto social da atividade dedicada à comunidade negra em Itajaí;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



II - Diversificação das atividades realizadas pelos indicados, a fim de contemplar as diversas áreas citadas no inciso IV do Art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de empate, no ato da votação, será considerado critério de desempate, a idade dos indicados, tendo prioridade o mais velho.

**Art. 5º** O evento de premiação será promovido pela Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra em Itajaí, com apoio da Fundação Genésio Miranda Lins e Fundação Cultural de Itajaí.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e suplementada.

**Art. 7º** Os casos omissos serão dirimidos pela plenária do Conselho Municipal de desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí - CONEGI.

**Art. 8º** Fica revogada a Lei nº 6.206, de 21 de novembro de 2012.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de julho de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 041/2022

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa instituir no Município de Itajaí a “Noite das Personalidades Negras de Itajaí – Prêmio Simeão”, onde serão homenageados 05 indicados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí – CONEGI, que receberão homenagem e um mini busto de Simeão.

O pedido se justifica diante da necessidade de atualização da legislação municipal já existente.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra em Itajaí – CONEGI, em decisão recente, optou por encerrar a realização do Evento Beleza Negra, por considerar que este premia apenas jovens mulheres negras.

Por sua vez, o “Prêmio Simeão” possui maior impacto e adesão das entidades que representam a comunidade negra em Itajaí, especialmente por envolver mais setores e pessoas com trabalho relevante.

Desta forma, a legislação foi refeita, criando uma premiação com novo formato, intitulado “Noite das Personalidades Negras de Itajaí – Prêmio Simeão”, homenageando cinco pessoas que tenham realizado trabalhos relevantes à comunidade negra de Itajaí, integrando e fortalecendo a valorização do negro itajaiense.

Neste novo formato, a premiação terá critérios objetivos que serão levados em conta no momento da escolha dos indicados pelos representantes das instituições que compõem o CONEGI, sendo muito mais abrangente do que os eventos anteriormente existentes.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município